

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 26/11/2012, Seção 1, Pág.18.

Portaria nº 1389, publicada no D.O.U. de 26/11/2012, Seção 1, Pág.16.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: MEC/Universidade Federal do Triângulo Mineiro		UF: MG
ASSUNTO: Recredenciamento da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, com sede no Município de Uberaba, no Estado Minas Gerais.		
RELATORA: Maria Beatriz Luce		
e-MEC N°: 20076136		
PARECER CNE/CES N°: 233/2012	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/6/2012

I – RELATÓRIO

Trata-se do recredenciamento da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM, segundo a legislação nacional e a regulamentação do Artigo 52 da Lei n. 9.394/1996 conforme a Resolução nº 3/2010 desta Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

O processo foi aberto em 5/10/2007 e logo recebeu encaminhamento favorável da SESU, por constarem atendidos os requisitos de documentação, Estatuto e PDI. Em 27/12/2007 o INEP recebe a demanda para providenciar a Verificação *in loco* e esta foi concluída no dia 9/6/2009. A Instituição recorreu à CTAA por discordar de alguns registros dos avaliadores ou querer arguir outros; no entanto, com a justificativa de falta de provas, dentre outros detalhes, o Conceito Institucional 3 (três) foi mantido, assim como os de todas as dimensões.

Da instituição: histórico e situação

A Universidade Federal do Triângulo Mineiro foi instituída pela Lei n. 11.152/2005, mediante o processo de transformação da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro. É, portanto, uma Instituição Federal de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação, que está em forte processo de crescimento, impulsionada pelas políticas públicas de expansão e reestruturação da Educação Superior.

Em perspectiva histórica, ressalta a tradição da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, criada em 1953 como uma sociedade civil privada. Esta Faculdade foi federalizada pela Lei nº 3.856/1960 e regularizada como Autarquia Federal com o Decreto nº 70.686/1972. Antes uma instituição especializada na área da saúde, agora já contempla mais cursos e outras áreas, notadamente as licenciaturas.

A sede e todas as unidades da UFTM permanecem no Município de Uberaba (MG), mas sua área física está distribuída em diferentes endereços da cidade: Campus I, abriga a Sede, o Centro Educacional e Administrativo, a Biblioteca Universitária, salas de aula e laboratórios de pesquisa em prédio tombado como Patrimônio Público, situado na Praça Manoel Terra, s/nº; Campus II, na Avenida Getúlio Guarita, nº 159, onde funciona o Centro Educacional com as salas de aula, laboratórios, salas de reuniões e de professores, coordenações de cursos; Complexo Hospitalar na Avenida Getúlio Vargas, nº 130 onde estão instalados o Hospital de Clínicas, Pronto-Socorro (adulto e pediátrico), Ambulatório Central,

Ambulatório de Pediatria, Coleta de Material , Hemocentro Regional; e outras unidades que funcionam em diferentes pontos da cidade como estruturas físicas para a Central de Material e Medicamentos, Ginásio Poli esportivo, Biotério, Departamento de Engenharia Civil, Núcleo de Atenção à Saúde do Trabalhador, Centro de Reabilitação e Central de Idiomas Modernos.

Até 2005, a Instituição contava com apenas cursos de graduação em Medicina, Enfermagem e Biomedicina. A partir de 2006, foram criados os cursos de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Nutrição, Licenciatura em Letras com duas habilitações: Português/Inglês e Português/Espanhol, Psicologia e Educação Física. Adiante, foram implantados os cursos de Serviço Social e de Licenciaturas em Física, Ciências Biológicas, Matemática, Química, História e Geografia; mais recentemente surgem os cursos de Engenharia.

A pós graduação começou em 1989 e em 2010 (últimos dados encontrados no portal da UFTM) constavam 25 (vinte e cinco) programas de Residência Médica e 2 (dois) cursos de Especialização. Na pós graduação *stricto sensu*, são reconhecidos 5 (cinco) Mestrados Acadêmicos: Enfermagem, Biologia Molecular, Educação Física, Medicina Tropical e Infectologia e Patologia; 2 (dois) Doutorados, nas áreas da Medicina que correspondem aos últimos dois MA citados; e 1 (um) Mestrado Profissional, em Inovação Tecnológica.

A UFTM distingue-se também por ter o Centro de Formação Especial em Saúde (CEFORES) com propósito de formar técnicos para atuação na área da saúde (pós ensino médio) com vários cursos noturnos: Enfermagem, Nutrição e Dietética, Radiologia, Patologia Clínica, Farmácia e Saúde Bucal. A IES não oferece curso na modalidade EAD.

A Universidade Federal do Triângulo Mineiro obteve manteve o conceito 5 (cinco) no IGC de 2010, com o IGC Contínuo igual a 3,99.

Os cursos que foram examinados pela SESU por ocasião do relatório que subsidia este parecer são:

Nome do Curso	Diploma conferido	Portaria de	D.O.U.
Biomedicina	Bacharelado	Reconhecimento 558	16/3/04
Ciências Biológicas	Licenciatura	Autorização Res.004	25/10/07
Educação Física	Bacharel/licenciat	Autorização 005	21/11/05
Enfermagem	Bacharelado	Reconhecimento 893	12/6/92
Fisioterapia	Bacharelado	Autorização Res.005	21/11/05
Física	Licenciatura	Autorização Res. 004	25/10/07
Geografia	Licenciatura	Autorização Res.004	25/10/07
História	Licenciatura	Autorização Res. 004	25/10/07
Letras:Port/Espanhol	Licenciatura	Autorização Res.005	21/11/05
Letras:Port/Inglês	Licenciatura	Autorização Res.005	21/11/05
Matemática	Licenciatura	Autorização Res.004	25/10/07
Medicina	Bacharelado	Reconhecimento 47.496	7/1/60
Nutrição	Bacharelado	Autorização Res. 005	21/11/05
Psicologia	Bacharelado	Autorização Res. 005	21/11/05
Química	Licenciatura	Autorização Res.004	25/10/07
Serviço Social	Bacharelado	Autorização Res.004	25/10/07
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Autorização Res. 005	21/11/05

Mereceu registro em destaque o curso de Medicina, com 4 (quatro) no ENADE, no IDD e no CPC.

Da avaliação externa para fins de recredenciamento

A Comissão de Verificação *in loco* designada pelo INEP realizou visita à IES no período de 25 a 27 de maio de 2009. No relatório nº 59.229, ficou atribuído o conceito global 3 (três), equivalente a Satisfatório, com base nos seguintes conceitos atribuídos às dimensões:

- A missão e o plano de desenvolvimento institucional: 2 (dois)
- A política para o ensino, a pesquisa e a extensão: 3 (três)
- A responsabilidade social da instituição: 4 (quatro)
- A comunicação com a sociedade: 2 (dois)
- As políticas de pessoal: 4 (quatro)
- Organização e gestão da instituição: 2 (dois)
- Infraestrutura: 2 (dois)
- Planejamento e avaliação: 2 (dois)
- Políticas de atendimento aos discentes: 3 (três)
- Sustentabilidade financeira: 4 (quatro)

As fragilidades apontadas pela equipe de avaliadores foram as seguintes:

- As propostas constantes do PDI não foram implementadas na sua totalidade. As metas não estão quantificadas. Os órgãos e os sistemas de gestão são parcialmente adequados ao funcionamento dos cursos e das demais ações existentes, entretanto não se observou a efetiva implantação de algumas ações previstas, tais como, a EAD prevista para 2007 e os cursos de mestrado em Ciências da Saúde e Ciências Biológicas previstos para 2008. A articulação entre PDI e o processo de avaliação institucional interna é precária. Os resultados da autoavaliação (2005-2006) e das avaliações externas ainda não foram adequadamente utilizados como subsídios para a revisão permanente do PDI. Não há registros sobre a tomada de posições a partir das avaliações externas e internas.
- Algumas propostas referentes a implantação de cursos de pós-graduação não foram implementadas.
- A ouvidoria não está implantada. O PDI não apresenta estratégias de comunicação externa ou interna.
- O funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios existem, contudo não estão coerentes com o PDI. O conselho superior não possui uma regularidade de reuniões, embora contemple a participação de diversos membros da comunidade acadêmica. A representatividade nos colegiados de cursos possui na grande maioria, apenas um membro do corpo discente e as reuniões não são realizadas com regularidade, como visto nos livros de atas da IES.
- Há insuficiências na infraestrutura física, em termos de laboratórios de informática e apoio pedagógico aos docentes.
- No planejamento, faltam instrumentos com os critérios de validação/avaliação e indicação dos resultados. Segundo docentes, técnicos-administrativos e discentes, as etapas de sensibilização e divulgação dos resultados foram realizadas apenas para a avaliação de 2009. Não há planejamento de ações decorrentes da avaliação interna ou externa. O processo centra-se na avaliação da infraestrutura, não havendo avaliação docente. A IES realizou apenas duas autoavaliações (2005 e 2009). Apesar da Comissão Própria de Avaliação estar implantada e ter havido participação da comunidade interna (professores, estudantes e técnico-administrativos) e externa nos processos de autoavaliação institucional, os resultados não são utilizados de maneira eficiente e não refletem diretrizes. Não há divulgação das análises e dos resultados das avaliações à comunidade acadêmica.

Mérito e conclusão

Examinei atentamente o relatório do INEP e o Parecer da CTAA, concluindo que as fragilidades apontadas são relevantes e correspondem aos indicadores de avaliação para o credenciamento institucional, mas que há diversas anotações sobre os investimentos em curso e que justificam certas dificuldades como inerentes à expansão verdadeiramente acelerada. Contudo, reconhecidos o evidente mérito da expansão da Instituição e as dificuldades enfrentadas pela administração pública para realizar as obras, compras e concursos no tempo previsto, dado o cenário de aceleração do desenvolvimento econômico na região e no país, não posso deixar de recomendar, aos dirigentes e à comunidade universitária, que valorizem mais as atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação institucional e de comunicação social - para que os problemas percebidos pelos avaliadores externos e seus entrevistados não venham a implicar em menor êxito nas próximas avaliações de cursos de graduação e pós-graduação, como nas metas de produção acadêmica e extensão universitária.

Considerando todo o exposto, cumpre considerar que a Universidade Federal do Triângulo Mineiro poderá ser credenciada e enfrentar, no próximo ciclo avaliativo, os desafios observados na avaliação que consignou o Conceito Institucional 3 (três).

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, com sede à Rua Frei Paulino, nº 30, Abadia, no Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Poder Público Federal, por meio do Ministério da Educação, com sede em Brasília, Distrito Federal, observados tanto o prazo máximo de 10 (dez) anos, conforme a artigo 4 da Lei n. 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 5 de junho de 2012.

Conselheira Maria Beatriz Luce – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora
Sala das Sessões, em 5 de junho de 2012.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente